

MERCADO DE PAGAMENTOS EM PORTUGAL: BARREIRAS E OPORTUNIDADES

CONFERÊNCIA SMARTPAYMENTS

01 JUN. 2023 | LISBOA



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

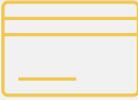
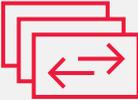
EVOLUÇÃO DOS PAGAMENTOS EM PORTUGAL



01



OS PAGAMENTOS EM 2022

	Quantidade	Valor
 Operações com cartão	+23%	+22%
 Débitos diretos	+6%	+16%
 Transferências a crédito	+9%	+15%
 Transferências imediatas	+34%	+54%
 Cheques	-15%	+6%
 Efeitos	-24%	+1%

Aumento de 20,8% no número de operações e de 16,2% no valor

Cartões continuaram a ser o instrumento mais utilizado nos pagamentos do dia a dia (excluindo o numerário): 88% das operações processadas (27,2% do valor total)

Transferências Imediatas

Crescimento significativo (mais **34,3%** em número e **54,4%** em valor face a 2021), mas peso ainda muito reduzido do número de operações processadas no SICOI (apenas **0,3%**)

Compras Contactless – 49%

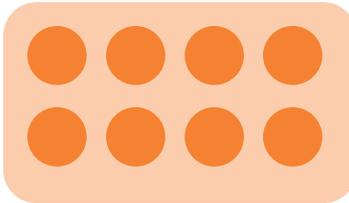
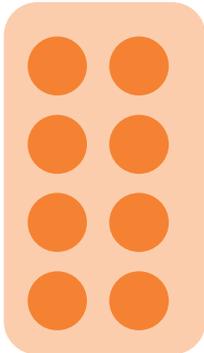
Antes da pandemia representavam 8%.

Cresceram 58,6% em quantidade e 65,7% em valor.

MISSÃO DO BANCO DE PORTUGAL NO ÂMBITO DOS PAGAMENTOS

02

MISSÃO DO BANCO DE PORTUGAL NO ÂMBITO DOS PAGAMENTOS



Lei Orgânica do Banco de Portugal, Art. 14.º

“regular, fiscalizar e promover o bom funcionamento dos sistemas de pagamentos”

REGULAR

Emitir regulação sobre o funcionamento dos sistemas de pagamentos (Instruções, Avisos, Cartas-circulares) que estabelecem deveres e práticas para as entidades destinatárias

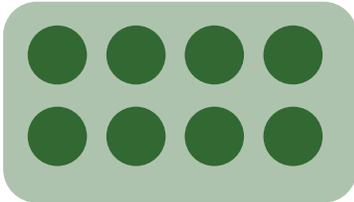
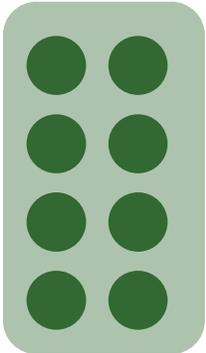
FISCALIZAR

Poderes conferidos enquanto Autoridade Competente Nacional: para fiscalização do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e de Moeda Eletrónica, do Regulamento SEPA e do Regulamento das Taxas de Intercâmbio

PROMOVER O BOM FUNCIONAMENTO

Assegurando a operação direta de sistemas de pagamentos (p. ex. TARGET-PT e SICOI) e atuando como formulador de políticas do desenvolvimento do mercado de pagamentos português e europeu

MISSÃO DO BANCO DE PORTUGAL NO ÂMBITO DOS PAGAMENTOS



Mandatos concretos em matérias de concorrência (não exaustivo)

aplicáveis a prestadores de serviços de pagamento (designadamente a instituições de crédito, de pagamento e de moeda eletrónica), a sistemas de pagamento, a entidades de processamento e a modelos de pagamento

- . As regras relativas ao acesso a sistemas de pagamento devem ser objetivas, não discriminatórias e proporcionais [Artigo 68.º do RJSPME]
- . Acesso não discriminatório e proporcional de IP e IME a serviços de pagamento [Artigo 69.º do RJSPME]
- . Acesso dos prestadores de serviços de informação sobre contas e de serviços de iniciação de pagamentos às contas abertas junto dos prestadores de serviços de pagamento [Artigo 106.º e Artigo 107.º do RJSPME]
- . Interoperabilidade técnica entre prestadores de serviços de pagamento e entre processadores [Artigo 4.º do RSEPA e Artigo 7.º do RTI]
- . Acessibilidade pan-europeia das transferências a crédito e dos débitos diretos [Artigo 3.º do RSEPA]
- . Controlo das taxas de intercâmbio cobradas entre prestadores de serviços de pagamento [Artigo 8.º do RSEPA e Artigos 3.º, 4.º e 5.º do RTI]
- . Separação efetiva entre sistemas de cartões e entidades de processamento (não condicionamento de serviços) [Artigos 7.º do RTI]
- . Verificação de restrições territoriais relativas à emissão de cartões de pagamento ou à aceitação de operações de pagamento baseadas em cartões [Artigos 6.º do RTI]
- . Escolha da marca de pagamento ou da aplicação de pagamento pelos utilizadores de serviços de pagamento [Artigos 8.º do RTI]
- . Verificação da existência de “regras de aceitação de todos os cartões” [Artigos 10.º do RTI]

Em suma, promover a concorrência entre prestadores de serviços de pagamento, sistemas de pagamento, entidades de processamento e modelos de pagamento

OBJETIVOS PARA O MERCADO PORTUGUÊS DE PAGAMENTOS

03



OBJETIVOS PARA O MERCADO PORTUGUÊS DE PAGAMENTOS

Que mercado de pagamentos para o futuro?

Para cumprir a sua missão, o Banco de Portugal considera que o mercado de pagamentos português deve ter:



Mais opções de pagamento

- Maior diversidade de soluções e instrumentos
- Soluções mais rápidas, seguras, inovadoras
- Soluções com alcance pan-europeu



Mais instituições

- Maior concorrência, de forma transparente e aberta
- No enquadramento legal em vigor
- Em *Level playing field* - "Same business, same risks, same rules"



Mais segurança

- Reforço dos mecanismos de segurança
- Promoção da informação / formação dos utilizadores
- Sem restringir a inovação e a usabilidade

AÇÕES DO BANCO DE PORTUGAL

04

AÇÕES DO BANCO DE PORTUGAL



Agir estrategicamente,
com os diferentes
stakeholders



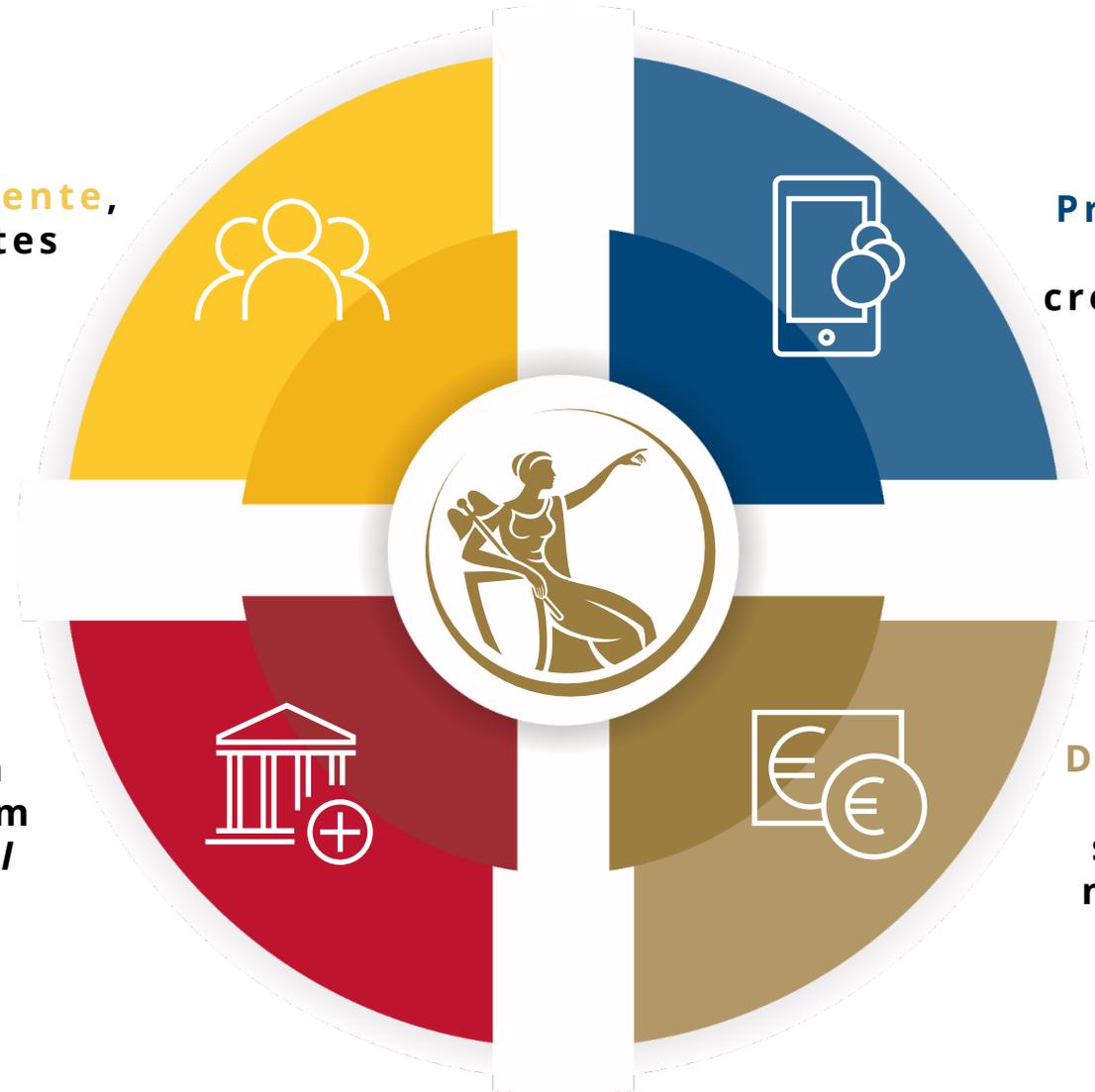
Promover a segurança
num contexto de
crescente digitalização



Fomentar a
concorrência, com
novos "*players*" e em
condições de "*level*
playing field"



Desenvolver novas
soluções para
satisfazer novas
necessidades dos
utilizadores





AGIR ESTRATEGICAMENTE

FÓRUM PARA OS SISTEMAS DE PAGAMENTOS (FSP)

Estrutura consultiva do Banco de Portugal, **com composição diversificada** reconhecida pelos pares.

Pretende **contribuir** para a implementação de soluções de pagamento seguras, eficientes e inovadoras no mercado português.

Procura promover um ambiente de **cooperação** entre os diversos intervenientes.





FOMENTAR A CONCORRÊNCIA

O BANCO DE PORTUGAL É A **AUTORIDADE COMPETENTE NACIONAL** PARA FISCALIZAR O QUADRO LEGAL VIGENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO NESSE PAPEL, DEVE **PROMOVER A REMOÇÃO DAS BARREIRAS À INOVAÇÃO E PROMOVER A SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO CONTEXTO DO INTERESSE PÚBLICO**



Fiscalização do cumprimento dos requisitos de:

- . **comunicação comum e segura** e **autenticação forte** do cliente
- . **independência entre sistemas de pagamento com cartões e entidades de processamento** (*scheme* Multibanco)
- . não **discriminação de IBAN**

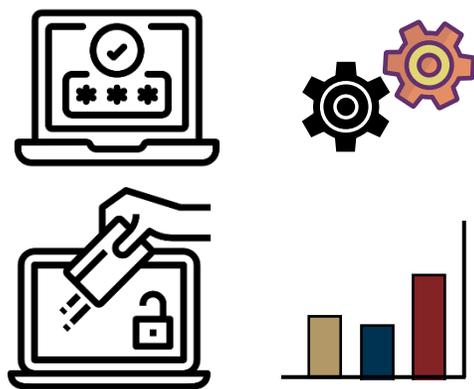
1) O Banco de Portugal emitiu, em 2022, uma **medida corretiva dirigida à SIBS FPS**, determinando que os pagamentos de serviços, os pagamentos ao Estado, as transferências em caixas automáticos e as operações MB WAY eram operações de pagamento baseadas em cartões, ficando, deste modo, sujeitos à legislação aplicável.

2) Os trabalhos de verificação da **independência entre os sistemas de pagamento com cartões e as entidades de processamento** a atuar em Portugal prosseguem, tendo sido identificados outros aspetos passíveis de correção.



PROMOVER A SEGURANÇA

Acompanhamento da implementação da autenticação forte e do nível e tipo de fraude



Esclarecimento e sensibilização dos utilizadores



Ações previstas na Estratégia 2025

A prevenção da fraude passa por **ações individuais do Banco de Portugal**, mas também por **ações concertadas com o Fórum para os Sistemas de Pagamentos**.



DESENVOLVER NOVAS SOLUÇÕES

O BANCO DE PORTUGAL ENCONTRA-SE A DESENVOLVER UM SERVIÇO DE CONFIRMAÇÃO DO BENEFICIÁRIO E DE **PROXY LOOKUP** PARA INICIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS

1.º Trimestre 2024



CONFIRMAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Permitirá aos utilizadores confirmar, nos vários canais disponibilizados pelos bancos nacionais (*homebanking*, *app*, balcão, etc.), que:

- . o beneficiário de uma transferência a crédito (normal ou imediata) é o pretendido pelo ordenante;
- . o devedor de um débito direto é, de facto, o titular da conta a debitar.

Esta funcionalidade irá contribuir de forma muito relevante para **minimizar a possibilidade de envio de fundos para destinatários errados e combater situações de fraude.**



PROXY LOOKUP

Será possível iniciar transferências a crédito normais e imediatas (entre contas), a partir dos vários canais disponibilizados pelos bancos nacionais (*homebanking*, *app*, balcão, etc.) aos seus clientes, introduzindo apenas o número do telemóvel ou NIPC do beneficiário, e sem ter de digitar o IBAN, um número extenso e complexo.

Esta funcionalidade **visa aumentar a usabilidade e segurança das transferências a crédito.**

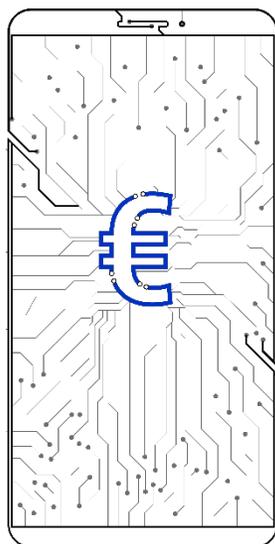


As funcionalidades serão disponibilizadas pelo Banco de Portugal aos prestadores de serviços de pagamento (PSP) participantes no SICOI, que por sua vez as disponibilizarão aos seus clientes através dos seus canais.



DESENVOLVER NOVAS SOLUÇÕES

O **EUROSISTEMA** ESTÁ A PREPARAR A EVENTUAL EMISSÃO DE UM **EURO DIGITAL**



Se vier a ser emitido, o **euro digital** irá:

- Preservar o **papel da moeda de banco central** como âncora do sistema de pagamentos - *“Cash and digital euro: stronger together”*;
- Contribuir para a **autonomia estratégica e eficiência económica da Europa** - *“Reliable money, no matter what”*.

O **euro digital** será a **MDBC do Eurosistema**, complementar ao numerário, disponibilizada ao público em geral (particulares e empresas) para utilização nos pagamentos de retalho.



MERCADO DE PAGAMENTOS EM PORTUGAL: BARREIRAS E OPORTUNIDADES

CONFERÊNCIA SMARTPAYMENTS

01 JUN. 2023 | LISBOA



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA